



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

**ATA NÚMERO SEIS**

**ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE. --**

----- Ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta e minutos, na sala D. Manuel I do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua quarta sessão extraordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de dois de maio com a seguinte

**ORDEM DE TRABALHOS: -----**

- 1. Período de da Ordem do Dia: -----**
- 1.1. Alteração do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia; -----**
- 1.2. Postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado, na freguesia de Milheirós; -**
- 1.3. Postura de trânsito na Rua dos Verdes, na freguesia de Moreira; -----**
- 1.4. Postura de trânsito na Rua Altino da Silva Gomes, na freguesia da Cidade da Maia;-**
- 1.5. Protocolo de cedência de terreno urbano propriedade do Município, com vista à construção das novas instalações da PSP na Maia – aprovação de minuta do Protocolo; -**
- 1.6. Regulamento relativo à proteção de dados pessoais dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Maia; -----**
- 1.7. Primeira de Revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e dezanove/dois mil e vinte e dois (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e Orçamento Ordinário para o ano de dois mil e dezanove dos S.M.A.S. da Maia; -----**
- 1.8. Primeira Proposta de Revisão ao Orçamento da Receita para o ano de dois mil e dezanove; -----**
- 1.9. Primeira Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove; -----**
- 1.10. Primeira Proposta de Revisão ao Plano de Atividades Mais Relevantes para o ano de dois mil e dezanove; -----**

**1.11. Primeira Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezanove;** -----

**1.12. Documentos de Prestação de Contas dois mil e dezoito da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M., da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, da Fundação do Conservatório de Música da Maia e da Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia;** -----

**1.13. Relatório de Gestão e Contas – exercício de dois mil e dezoito – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado MaiaImo;** -----

**1.14. Declaração de compromissos plurianual existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia.** -----

**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes,** após cumprimentar todos os presentes, deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes, dando nota dos seguintes pedidos de substituição: do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha, sendo substituído pelo Membro do Executivo, Eugénio José Vieira Teixeira, do Senhor Deputado Luís Filipe Vasconcelos Gil, sendo substituído por Flávia Raquel da Silva Caseira e do Senhor Deputado Ângelo Miguel Costa Augusto, sendo substituído por Joaquim Manuel Silva Ricardo das Neves. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um a três**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados, com exceção do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santa, Fernando Miguel Ferreira dos Santos, da Senhora Deputada Flávia Raquel da Silva Caseira, do Senhor Deputado João José de Magalhães Torres e do Senhor Deputado Rui Miguel de Sousa Moreira.-----

**1. Período da Ordem do Dia:** -----

**1.1. Alteração do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia:** -----

----- Inscreveram-se as Senhoras Deputadas: -----

**Carla Susana Fernandes Ribeiro**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que na estrutura dos S.M.A.S. eram referidos que existiam no final de dois mil e dezoito, cento e sessenta e dois trabalhadores, tendo chegado a ser mais de duzentos. No entanto, e após anos de redução dos seus trabalhadores, verificava-se a necessidade de continuar a contratar mais trabalhadores. Neste caso, estavam previstas trinta e seis necessidades permanentes. A CDU sempre tinha defendido que a postos de trabalhos permanentes devia corresponder um contrato de trabalho efetivo, apelando então que a Câmara Municipal e neste caso concreto os S.M.A.S., verificando que se existiam necessidades permanentes, que estas fossem transformadas em contratos de trabalho permanentes. -----

**Maria Clara Costa Lemos**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que “a alteração ao mapa de pessoal dos S.M.A.S. da Maia propunha um reforço no montante de cinquenta e dois mil setecentos e oitenta ponto vinte e sete para trinta e seis novas contratações de pessoal. Considerando que apesar de substanciar num acréscimo de vinte e dois novos trabalhos, trinta e seis, esta alteração correspondia a um aumento de trinta e dois por cento – sessenta e três trezentos e sessenta e cinco ponto cinquenta e sete euros face ao valor total de despesas com pessoal que constava no orçamento inicial para dois mil e dezanove – cento e noventa e sete, seis cinquenta e três. Na opinião do PAN, era um impacto orçamental que justificava ser devidamente analisado”. -----

----- Colocada à votação a “**Alteração do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia**”, foi a mesma aprovada **por maioria com onze (11) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e uma (1) abstenção do PAN.** -----

**1.2. Postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado, na freguesia de Milheirós:** -

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “**Postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado, na freguesia de Milheirós**”, foi a mesma aprovada **por unanimidade.** -----

**1.3. Postura de trânsito na Rua dos Verdes, na freguesia de Moreira:** -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “**Postura de trânsito na Rua dos Verdes, na freguesia de Moreira**”, foi a mesma aprovada **por unanimidade**. -----

**1.4. Postura de trânsito na Rua Altino da Silva Gomes, na freguesia da Cidade da Maia:-**

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “**Postura de trânsito na Rua Altino da Silva Gomes, na freguesia da Cidade da Maia**”, foi a mesma aprovada **por unanimidade**. -----

**1.5. Protocolo de cedência de terreno urbano propriedade do Município, com vista à construção das novas instalações da PSP da Maia – aprovação de minuta do Protocolo: -**

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação o “**Protocolo de cedência de terreno urbano propriedade do Município, com vista à construção das novas instalações da PSP da Maia – aprovação de minuta do Protocolo**”, foi o mesmo aprovado **por unanimidade**. -----

**1.6. Regulamento relativo à proteção de dados pessoais dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Maia:** -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **quatro**. -----




**Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que a intervenção da CDU levantava questões que deveriam merecer a atenção por parte de quem tinha elaborado este Regulamento. Seria muito útil que este Regulamento viesse acompanhado de uma apreciação da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Salientou que era uma matéria muito sensível e dada essa característica, seria muito mais prudente, até para evitar futuros procedimentos criminais que a proteção dos dados podia ser ofendida pelos Serviços, relativamente a qualquer consumidor, seria muito bom que houvesse um visto da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Da documentação que tinha sido distribuída não

existia nada que lhes dissesse que o Regulamento tinha sofrido alguma apreciação da Comissão Nacional de Proteção de Dados, recomendando que isso fosse feito. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago**, após cumprimentar todos os presentes, acrescentou que esta peça regulamentar cumpria integralmente a diretiva comunitária que tinha sido transcrita para a legislação portuguesa. Tinha sido feita por uma equipa especializada à qual ele próprio não era competente de avaliar, e o que podia transmitir à Assembleia Municipal era que o documento estava feito dentro dessa norma. Isto foi o que lhe tinha sido transmitido aquando da aprovação no Conselho de Administração dos S.M.A.S. e obedecia estritamente à Lei que obrigava a criar inclusivamente este Regulamento quer nos S.M.A.S., quer na Câmara Municipal quer nas restantes empresas municipais. Era uma obrigação, havendo um “timing” para o fazer. Estavam também obrigados a ter um “DIPIOU” para o Município e depois em cada uma destas entidades havia um pivot designado para esse âmbito, para articular com o “DIPIOU” do Município, que fazia, no fundo, a síntese deste tipo de abordagem no universo municipal. -

**Manuel Alfredo da Rocha Maia**, usou a palavra para fazer o seguinte pedido de esclarecimento: “Senhor Presidente, não vou comentar este documento do ponto de vista técnico-jurídico, desde logo porque não tenho competência para o efeito. Mas tenho, a minha camarada e os Senhores Deputados, o juízo político sobre ele. E, por conseguinte, no âmbito do juízo político, tenho que pedir um esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara, que por sinal também é o Presidente do Conselho de Administração dos S.M.A.S., porque razões é que os S.M.A.S., que fornecem água, drenam os esgotos, podem tratar dados como as convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou orientação sexual dos consumidores, porventura também dos trabalhadores. Porque razões? Quer dizer, se mais não houvesse, e como disse há muito, eu gostaria que nos esclarecesse, porque de facto não dislumbramos porque era conferida essa faculdade. Sinceramente agradecia muito que nos explicasse isso”. -

----- Colocada à votação o “**Regulamento relativo à proteção de dados pessoais dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Maia**”, foi o mesmo

    
aprovado por maioria com catorze (14) votos contra da Coligação “Um Novo Começo”,  
BE e CDU e duas (2) abstenções do PAN e da Senhora Deputada e Presidente da Junta  
de Freguesia de Milheirós. -----

**1.7. Primeira Revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e dezanove/dois mil e vinte e dois (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e Orçamento Ordinário para o ano de dois mil e dezanove:** -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

**Carla Susana Fernandes Ribeiro** deu nota que relativamente à apreciação da Revisão proposta, a CDU gostaria de obter alguns esclarecimentos sobre questões essenciais, tendo em conta a verificação de um valor significativo relativo à diferença entre o valor arrecadado e a despesa satisfeita e a justificação com a necessidade de financiar empreitadas. Assim, e concretamente, primeiro: a que se devia a diferença entre as importâncias arrecadadas e os pagamentos efetuados, expressa num valor superior a cinco vírgula seis milhões de euros; segundo, porque razões não estavam previstas no Plano Plurianual de Investimentos e concretamente para este ano, empreitadas diversas que mostravam ser bem necessárias, dando como exemplo, a empreitada de automação e telegestão de centrais elevatórias de águas residuais e a instalação da rede de abastecimento de água na Rua F, Lugar da Bajouca, na freguesia do Castelo da Maia, que a proposta salientava constituir uma aspiração dos moradores. Terceiro, tendo em conta que o conjunto de investimentos e fins a que a revisão referia, mobilizando pouco mais de um vírgula seis milhões de euros e que estava em aberto a oportunidade de amortizar antecipadamente a dívida à EDP, porque razões não era usada parte daquela diferença neste objetivo. -----

**Maria Clara Costa Lemos** salientou que na opinião do PAN era incoerente e injusto a construção de um parque de estacionamento destinado aos funcionários, quando recentemente tinha sido alargado o estacionamento pago na Cidade da Maia, precisamente naquela zona e quando pretendiam motivar as pessoas na utilização de transportes públicos em detrimento do transporte em veículo automóvel e individual. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago,** relativamente à questão do parque, informou que o parque pela sua dimensão não ia ser só para os funcionários, mas seria também aberto e disponibilizado para o público em geral, numa forma “low cost” para que as pessoas pudessem aceder a esse espaço e, no fundo, ter uma alternativa e uma solução adicional ao estacionamento na zona central da cidade. Deu ainda nota que estavam a estudar o modelo de gestão com a Empresa Municipal de Estacionamento de forma a que, para além de ser um custo ou um valor residual, tipo um euro por dia, no dia todo, aos fins de semana e aos sábados e domingos, o parque estaria aberto e não teria nem esse custo ter. Isto não tinha nada de contrário com essas políticas de mobilidade ou alternativas, só que as coisas não eram brancas ou pretas. A vida não era feita de duas cores, mas sim de várias cores. Não era possível, de um dia para o outro, mudar mentalidades, tendo que se arranjar soluções que disciplinassem e que estruturassem a vida da cidade. Era isso que se fazia com os parcómetros, criando condições para que os residentes pudessem ter melhor qualidade de vida, junto das suas casas, o comércio tradicional e o de rua pudesse também aceder facilmente a estas soluções. Depois arranjar soluções deste tipo para esbater estes constrangimentos existentes. As soluções nunca eram perfeitas e únicas, sendo passíveis de serem adicionadas umas às outras e o resultado era o que contava. Com esta solução, estavam a dar um tratamento igual aos colaboradores camarários, uma vez que estes já tinham uma oferta de estacionamento no Parque Central e os dos Serviços Municipalizados deixaram de o ter, quando o Metro passou no Centro. Era assim uma solução que resolvia e iria ser posta à disposição do resto das pessoas que viviam, trabalhavam e visitavam a Maia, e de uma forma muito amigável em termos financeiros, para se obter bons resultados. Relativamente ao valor referido pela Senhora Deputada Carla Susana Fernandes Ribeiro, deu nota que esse valor não tinha sido todo ele utilizado na amortização da dívida à EDP porque esse valor era um valor existente como transferência de saldo de dois mil e dezoito para dois mil e dezanove, mas estava orientado para este tipo de despesa, que era importante e que estava aqui devidamente identificado. Podia haver aqui uma ou outra rubrica que não tenha

M

sido atempadamente tida, mas era para isso que se faziam as alterações ou revisões orçamentais. -----

----- Colocada à votação a **“Primeira Revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e dezanove/dois mil e vinte e dois (Plano Plurianual de Investimentos e Pano das Atividades Mais Relevantes) e Orçamento Ordinário para o ano de dois mil e dezanove”**, foi a mesma aprovada por maioria com doze (12) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e três (3) abstenções da CDU e PAN. -----

**1.8. Primeira Proposta de Revisão ao Orçamento da Receita para o ano de dois mil e dezanove:** -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a **“Primeira Proposta de Revisão ao Orçamento da Receita para o ano de dois mil e dezanove”**, foi a mesma aprovada por maioria com doze (12) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e três (3) abstenções da CDU e PAN. -----

**1.9. Primeira Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove:** -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a **“Primeira Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove”**, foi a mesma aprovada por maioria com doze (12) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e três (3) abstenções da CDU e PAN. -----

**1.10. Primeira Proposta de Revisão ao Plano de Atividades Mais Relevantes para o ano de dois mil e dezanove:** -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a **“Primeira Proposta de Revisão ao Plano de Atividades Mais Relevantes para o ano de dois mil e dezanove”**, foi a mesma aprovada por maioria com doze (12) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e três (3) abstenções da CDU e PAN. -----



**1.11. Primeira Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezanove: -----**

----- Ninguém se inscreveu: -----

----- Colocada à votação a “**Primeira Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezanove**”, foi a mesma aprovada por maioria, com doze (12) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e três (3) abstenções da CDU e PAN. -----

**1.12. Documentos de Prestação de Contas dois mil e dezoito da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambient, E.M., da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, da Fundação do Conservatório de Música da Maia e da Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia: -----**

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** leu o documento identificado com o número cinco. -----

**O Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago**, antes de dar à palavra ao Revisor Oficial de Contas para prestação de esclarecimentos, deu nota que na semana anterior, foi dado conhecimento que no processo judicial do Novo Banco, a Tecmaia tinha sido absolvida integralmente. Este assunto estava, nesta fase, integralmente resolvido. --

-----

**Luís Esteves, Revisor Oficial de Contas do Município**, deu nota e como era do conhecimento geral, eram o auditor externo do município da Maia e também eles tinham feito referência a este aspeto na Certificação Legal de Contas. Pese o facto de se tratar de algo que dizia respeito a uma empresa municipal, ela afetava as contas do Município, porque tudo que acontecia de bom e de mau nas entidades participadas, refletia-se na entidade mãe como era o caso. Não sendo eles o fiscal único da sociedade Tecmaia, S.A., só lhe competia esclarecer a questão dos passivos contingentes. Efetivamente, na óptica do colega fiscal único da citada sociedade, os passivos contingentes que eram, numa linguagem muito simples, algo que poderia acontecer, mas a probabilidade também de não acontecer era grande. Eles não se registavam contabilisticamente, sendo apenas objeto de divulgação tal e qual como o Senhor

M

Deputado tinha feito a observação, e muito bem, que constava a divulgação no respetivo Relatório e Contas. Sendo certo que à data da emissão da Certificação Legal de Contas, dia dezoito de abril de dois mil e dezanove, competia a eles, como auditor externo, esclarecer junto do Conselho de Administração do Tecmaia e do colega fiscal único da citada Sociedade, se existiam ou não alguma evolução relativamente a esta matéria. A informação que tinham era que ainda não existia nada de novo. Os passivos contingentes não se registavam, apenas se divulgavam e era tudo aquilo que acontecesse entre o dia de encerramento de contas - trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito – até à data da emissão da Certificação Legal de Contas. -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** agradeceu a informação prestada, mas não tinha sido respondida a questão central: porque razões não tinham sido entregues pelos accionistas os fundos que tinham sido decididos em dois mil e dezasseis. E se o foram, entretanto, gostaria de ser informado por isso. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**1.13. Relatório de Gestão e Contas – exercício de dois mil e dezoito – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado MaiaImo:** -----

**Carla Susana Fernandes Ribeiro** leu o documento identificado com o número seis. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**3.19. Declaração de compromissos plurianual existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, dos Serviços Municipalizados da Maia:** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- Ninguém se inscreveu: -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

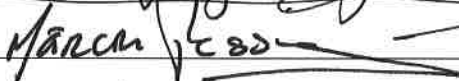
----- E sendo vinte e duas horas e trinta e quatro minutos do dia treze de maio, foi dada por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos

Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael. -----

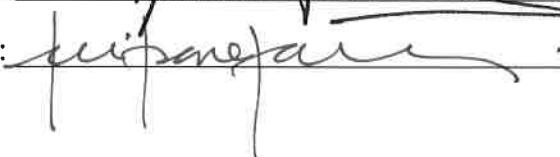
O Presidente:



A 1.ª Secretária:



A 2.ª Secretária:





## Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

Exmo. Sr. Engº António Gonçalves Bragança Fernandes  
 Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
 Praça Dr. José Vieira de Carvalho  
 4470-202 MAIA

<b>Sua referência</b>	<b>Sua comunicação de</b>	<b>Nossa referência</b>	<b>Data</b>
		72A/66/2019	07/05/2019

**Assunto:** Substituição de Presença na Assembleia

Exmo. Sr. Presidente

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Ex<sup>a</sup> da minha indisponibilidade, para estar presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal a realizar a 13/05/2019.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Eugénio José Vieira Teixeira.

Com os melhores cumprimentos,

*Presidente*

  
 Manuel Moreira Azenha

## Assembleia - Maria Lurdes

---

**De:** Luis Gil <luisfilipegil62@gmail.com>  
**Enviado:** 9 de maio de 2019 16:19  
**Para:** Presidente Assembleia Municipal da Maia  
**Cc:** Jaime Pinho  
**Assunto:** Substituição no dia 13



Boa tarde

Por motivos profissionais não poderei estar presente. Peco PF substituição

Obrigado

Enviado do meu iPhone=

Vista com quem a registar



Flávia Cosere

**Assembleia - Maria Lurdes**

**De:** Angelo Miguel <angelomiguel\_PR@hotmail.com>  
**Enviado:** 8 de maio de 2019 11:29  
**Para:** Presidente Assembleia Municipal da Maia  
**Cc:** Ricardo Neves  
**Assunto:** Re: CONVOCATÓRIA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 13 DE MAIO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Venho por este meio solicitar a Vossa Excelência a minha substituição na Assembleia Municipal Extraordinária agendada para o dia 14 de Maio de 2019.

Peço assim que seja convocado o elemento seguinte do CDS-PP na lista da coligação "Maia Em Primeiro", Ricardo Neves, a quem aproveito para dar conhecimento neste e-mail.

Obrigado pela atenção.

Os melhores cumprimentos,

Ângelo Miguel

Obter o [Outlook para Android](#)

*Vinte*  
*Com o meu - n.º registado*

De: Assembleia - Maria Lurdes

Enviado: quinta-feira, 2 de maio, 17:37

Assunto: CONVOCATÓRIA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 13 DE MAIO

Para: agbfernandes@gmail.com, cteixeiramaia@gmail.com, antonio.oliveira.silva@gmail.com, meireles.mtl@gmail.com, advmarciapassos@gmail.com, dias.kazukazu@gmail.com, candido.graca@netcabo.pt, ruileandromaia@gmail.com, helquintas@hotmail.com, rui.moreiraa@gmail.com, marialurdesmaia@netcabo.pt, coutosilvaf@gmail.com, angelomiguel\_pr@hotmail.com, lucileitao@gmail.com, alfredo.maia.part@gmail.com, carlosjavier@gmail.com, joaojmortorres@gmail.com, clara.clemos@gmail.com, malexandratorres11542p@gmail.com, tavadavid@gmail.com, albertosantos.amm@gmail.com, cristianammcarvalho@gmail.com, jprcerqueira@gmail.com, psfr310@gmail.com, filipa.c.rafael@gmail.com, csapimenta@gmail.com, jpguimaraespinto@gmail.com, ivo.m.pinheiro@sapo.pt, pedrommarques-8492p@adv.oa.pt, luisfilipegil62@gmail.com, ribeirocarla34@gmail.com, madalenanogsantos@gmail.com, mariamanuel.ramos@sapo.pt, joaquimfaraujo@gmail.com, azevedo2@gmail.com, migueldossantos.ps@hotmail.com, gerencia@agraclub.com.pt, olga\_vfreire@hotmail.com, vmsramalho@sapo.pt, gold.mariajoseneves@gmail.com, am-cali@sapo.pt, iscarneiro@sapo.pt, sampaioac@gmail.com

Exmos. Senhores

Deputados da Assembleia Municipal da Maia

Por indicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º Bragança Fernandes, serve o presente para remeter aos Senhores Deputados, a Convocatória para a Reunião referida em epígrafe assim como o respetivo Edital, mais se informa que os documentos serão oportunamente publicados na plataforma digital da Assembleia Municipal.

Em nome do Presidente da Assembleia Municipal, remetemos a V. Exas. os melhores cumprimentos.

-----  
Maria de Lurdes Cerqueira  
Apoio à Assembleia Municipal  
Ext. 8756 | [maria.lurdes@cm-maia.pt](mailto:maria.lurdes@cm-maia.pt)  
Telef. +351 229 408 600 | [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)



4.ª Sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 13 de Maio de 2019

## Pt. 1.6. – Regulamento de protecção de dados dos SMEAS

### APRECIÇÃO

O Grupo Municipal CDU – Coligação Democrática Unitária encara com grandes reservas o conteúdo ~~do~~ do Regulamento Relativo à Protecção de Dados Pessoais dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia.

Do extenso articulado, ressaltam normas cujo conteúdo e cujo alcance justificam preocupação quanto à efectiva protecção de dados pessoais, pois na verdade escancaram as portas à sua devassa e, mais, consagram excepções que até autorizam o tratamento despropositado e abusivo de dados completamente estranhos ao objecto social e à natureza da actividade dos SMEAS.

Logo quanto ao n.º 4 do Art.º 3.º do Regulamento, não se compreende a que se refere.

Vejamos, *citando*:

*O presente regulamento não se aplica ao tratamento de dados pessoais, quando efectuado pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, detecção e repressão de infrações penais ou da execução de sanções penais, incluindo a salvaguarda e a prevenção de ameaças à segurança pública.*

Das duas uma: ou o corpo deste número está algo deslocado, isto é, pertence porventura a outro regulamento que não o que deve ser objecto da nossa apreciação; ou significa que uma qualquer autoridade (administrativa?, policial?, judicial?...) pode aceder, ou obter, a dados processados pelos SMEAS.

O melhor será retirar este número, sem prejuízo de afirmar-se desde, já que, que na hipótese de o regulamento consagrar a possibilidade de fornecimento de dados a autoridades, tal só poderá ser feito mediante decisão judicial.

Olhemos com alguma atenção para o artigo 4.º, relativo a um conjunto de definições, aliás transcrevendo grande parte do artigo 4.º do Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, e que por isso verte na proposta em apreciação alguns conceitos que depois não desenvolve nem aplica, apesar de alguns serem muito importantes.

Dois exemplos:

1. “Definição de perfis” (al. d) do n.º 1) – Por referir-se ao tratamento de dados que permite avaliar certos aspectos da vida de uma pessoa, deveria ser desenvolvido no





regulamento, por forma a proibir a elaboração de perfis nomeadamente de consumidores, ou, quando muito, a limitá-la a construções estatísticas anónimas.

2. “Subcontratante” (al. h) do n.º 1) – Uma vez que os SMEAS têm contratado com uma empresa especializada designadamente o serviço de emissão de facturas, isto é, que trata, ou pelo menos acede e lida com dados pessoais dos consumidores, é incompreensível e inaceitável que a proposta não faça qualquer referência a qualquer subcontratante e muito menos estabeleça regras e limites à sua intervenção, designadamente a utilização desses dados para outros fins.

Em matéria de cuidados com a utilização de dados tratados pelos SMEAS, também não faltam preocupações quando a proposta de regulamento entra por campos completamente estranhos ao objecto social e à natureza da actividade da empresa, ao admitir tratar dados tão sensíveis como a origem racial ou étnica; opiniões políticas; convicções religiosas ou filosóficas; filiação sindical; dados genéticos e biométricos; da vida sexual ou orientação sexual...

registar

Sim, é verdade!, embora o art.º 44.º estabeleça que tal tratamento é interdito (já agora, o Regulamento europeu diz que é proibido...), e não obstante não se vislumbrar por que razões, por que vias e com que legitimidade tais dados poderão chegar ao conhecimento dos SMEAS, vem logo o art.º 45.º estabelecer um bizarro conjunto de excepções à norma (aliás reproduzindo-as em boa parte do Regulamento europeu...) que tem de ser rejeitado sem hesitações.

Entre elas, destaca-se as que resultem do consentimento explícito do titular dos dados, ou quando os dados tenham sido manifestamente tornados públicos pelo seu titular, embora seja muito difícil compreender por que razões há-de o SMEAS reunir tais dados, sobretudo no que diz respeito aos consumidores e a outros munícipes, mas também no que concerne aos trabalhadores ao seu serviço, cujos direitos à privacidade e intimidade devem ser especialmente protegidos.

Destaca-se ainda as excepções que pretendem estribar-se num nebuloso “interesse público importante” – citamos –, num conceito tão indeterminado que abre a porta a toda a sorte de discricionariedades; ou o tratamento seja necessário por motivos de interesse público no domínio da saúde pública, sem que em nenhuma delas a proposta aproprie do Regulamento europeu (cfr. art.º 9, n.º 2, alíneas g) e i), respectivamente) a densificação das condições para que tais interesses sejam observados.

Nota final sobre as normas relativas à *governança* do sistema, que atribuem ao Gabinete Jurídico as funções de três órgãos, que deveriam ser independentes – além de Gabinete Jurídico propriamente dito, é também o Conselho de Privacidade e órgão de Protecção de Dados...

Para concluir, esta proposta de Regulamento não merece sequer o benefício da dúvida e deve ser rejeitada, para que a Câmara a mande reformular com todo o cuidado.

Assx.

4.ª Sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 13 de Maio de 2019

## Pt. 1.12. – Documentos de Prestação de Contas de empresas – para conhecimento da AM

### APRECIÇÃO SOBRE AS CONTAS DA TECMAIA

É pena que os documentos de prestação de contas das várias empresas e outras entidades do universo do Município sejam trazidos a esta Assembleia apenas “para conhecimento” e que a discussão sobre o seu conteúdo seja tantas vezes frustrada, desde logo pela falta de esclarecimentos adequados, mas também pela impossibilidade de este órgão deliberativo e de fiscalização extrair as consequências desse debate, através da votação.

A subtração dessas entidades ao efectivo controlo democrático pela Assembleia Municipal é, de resto, uma das razões essenciais da sua criação.

De entre o lote de documentos de prestação de contas hoje trazido ao conhecimento desta Assembleia, destaca-se as Contas da Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, cujo conteúdo suscita a maior perplexidade, pelo prolongamento absolutamente injustificável de uma agonia e pelo sucessivo rol de surpresas e de incapacidades inexplicáveis que o processo de liquidação nos vai oferecendo.

Quando aqui discutimos, em 17 de Dezembro passado, a questão da reversão da responsabilidade dos administradores do Tecmaia designados pela Câmara Municipal, o Grupo Municipal CDU enfatizou o corolário de incidentes e de sucessivas surpresas que este processo tem sofrido, concluindo com uma pergunta que ficou então sem resposta – “Que mais surpresas nos esperam?”.

Pois bem, esta Assembleia toma agora conhecimento de que no início de 2018 a empresa foi notificada de um processo judicial intentado por um fornecedor, no qual é co-réu o Novo Banco, no valor de mais de 1,5 milhões de euros, aguardando-se a respectiva sentença.

Lê-se, a pontos 1.4 das Contas que esse valor não está reflectido nas demonstrações financeiras, dada a “confiança” da Comissão Liquidatária na absolvição da Tecmaia – uma expectativa tão optimista que não se deu à maçada de explicá-la de forma cabal.

Mais: nem sequer esclarece a origem da dívida reclamada, nem o fornecedor em causa.

Embora não possamos votar este documento, não podemos deixar de formular pelo menos um juízo político sobre ele e sobre a condução do processo, pelo que tais explicações são devidas!



Assim como é exigível que a Comissão fundamente por que razões, não obstante essa “confiança” na absolvição, não deveria mesmo assim o processo estar reflectido nas demonstrações financeiras.

A propósito, a justamente na perspectiva da prevenção de novas surpresas, pergunta-se qual é a situação de dois processos judiciais em curso intentados por dois fornecedores (Novimovest – Fundo de Investimento Imobiliário e GRUPNOR – Grupo Português do Norte), no valor global de mais de 1,3 milhões de euros de dívida reclamada, conforme consta a pontos 9.1. – Provisões – Processos Judiciais em Curso.

O documento espelha, por outro lado, um incompreensível incumprimento dos accionistas no que tange à obrigação de entregar os fundos destinados a fazer face ao passivo remanescente, obrigação essa decorrente do Plano de Liquidação aprovado em Assembleia Geral em 4 de Novembro de 2016.

“Não existindo activos suficientes para proceder à liquidação dos passivos, caso não venham a ser transferidos pelos accionistas os fundos aprovados no Plano de Liquidação, a Comissão Liquidatária não poderá dar cumprimento ao mesmo, ficando impedida de encerrar a liquidação”, adverte-se no documento (pág. 9).

Trata-se de uma impossibilidade que a Certificação Legal das Contas muito bem salienta, nas suas “bases para a opinião com reservas”, enfatizando: “Não dispomos de elementos que nos permitam aferir sobre a concretização do plano acima referido, bem como sobre a existência de eventuais contingências legais, societárias ou outras”.

Pois bem, senhor Presidente da Câmara, poderá V. Exa. ter a bondade de fornecer a esta Assembleia tais elementos, dilucidando-a desde logo sobre as razões pelas quais os fundos necessários e aprovados não foram transferidos atempadamente e esclarecendo se o foram entretanto?

Disse.

AL7



4.ª Sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 13 de Maio de 2019

**Pt. 1.13. – Relatório de Gestão de Contas – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado  
Maialmo – para conhecimento da AM**

## APRECIÇÃO

O Relatório e Contas do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Maia Imo, relativo ao exercício de 2018, confirma que esta aventura continua a ser um erro e um desastre financeiro para o Município e que o Grupo Municipal CDU tem tido razão, ao opor-se à sua constituição e manutenção.

O documento confirma igualmente que a CDU tinha razão quando, na sessão de 17 de Setembro de 2018, votou contra a prorrogação do Fundo por mais cinco anos e questionou o estranho optimismo em que se fundava a Câmara Municipal para a propor.

De facto, o Fundo Maia Imo regista mais um exercício negativo, no seu histórico ciclo negativo desde a sua criação, em 2008.

De facto, em onze exercícios, apenas em dois – 2014 e 2015 – os resultados foram positivos, em cerca de 191 mil e de 573 mil euros, respectivamente, verificando-se, em contrapartida, um conjunto de anos com exercícios negativos muito volumosos:

- Em 2012: quase 846 mil euros;
- Em 2013: quase 142 mil euros;
- Em 2016: quase 1,4 milhões;
- Em 2017: mais de 737 mil; e
- Em 2018: quase 102 mil euros.

Num total negativo de 3, 227 milhões de euros. Face ao lucro combinado de 764 mil euros, resulta num saldo negativo até à data de 2,463 milhões de euros.

O próprio relatório evidencia taxas de rentabilidade sistematicamente negativas – à excepção dos exercícios de 2014 e 2015 – chegando atingindo valores de cerca de -17,3% e -24,5%.

O que as sucessivas Contas demonstram é que exercícios nos quais os custos são cronicamente superiores aos proveitos, devido designadamente a encargos com juros de empréstimos e à desvalorização de imóveis, tornam este Fundo absolutamente inviável e impõem que lucidamente se ponha um termo a mais esta aventura.

Impõe-se, por isso, que se suspenda a prorrogação do Fundo decidida (com o voto contra da CDU) nesta Assembleia há oito meses e se encete o processo com vista à sua liquidação e a devolução do património imobiliário a ele afecto à gestão directa do Município.

Disse.